



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0012040-29.2014.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Tijucas

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: n. 34/2014-CGJ

Período da correição: entre os dias 29 e setembro e 1º de dezembro de 2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Tijucas

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Tijucas e Canelinha

Juiz titular: Mônani Menine Pereira

Chefe de cartório: Diogo Silva Felix

Última correição por equipe da CGJ/SC: segundo informações prestadas pela Divisão Administrativa desta Corregedoria não houve

Competência: Res. n. 35/2011-TJ: "Art. 1º Transformar as atuais 1ª e 2ª Varas da comarca de Tijucas em 1ª e 2ª Varas Cíveis, e denominar Vara Criminal da comarca de Tijucas a primeira unidade judiciária criada pelo art. 2º, II, da Lei Complementar n. 516, de 8 de setembro de 2010. (...) Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Tijucas: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Tijucas, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 4º As ações cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre as 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Tijucas. Parágrafo único. Os processos referidos no *caput* deste artigo, ingressados até a data de instalação da Vara Criminal da comarca de Tijucas, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis. (...)".

Entrância: Final

Data da instalação / lei de criação: 13-12-2007 / Res. 13/07 de 3-9-2007; LC 426 de 16-12-2008



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		4.576
1.1.2	Processos em andamento	4.420	
1.1.3	Procedimentos em andamento	156	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		108
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato – Cível – Genérico – Processo	40	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato – Execução Fiscal – Processos	28	
1.1.4.3	Ag. Audiência – Juizado Especial Cível – Processo	1	
1.1.4.4	Ag. Encerramento do Ato – Juizado Especial Cível – Processo	37	
1.1.4.5	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado – Juizado Especial Cível – Processo	1	
1.1.4.6	BacenJud – Bloquear Valor – Juizado Especial Cível – Processo	1	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria – Cível – Genérico – Processo	1	0
1.1.5.2	Ministério Público – Cível – Genérico – Processo	3	1
1.1.5.3	Contadoria – Juizado Especial Cível – Processo	2	0
1.1.5.4	Ministério Público – Juizado Especial Cível – Processo	1	0
1.1.6	Observações		
Informações obtidas em 26-1-2015. O SAJ5 foi instalado na unidade em junho de 2014, quando a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico. Destaca-se que do total de 5576 processos eletrônicos, 3.201 referem-se à ações de execução fiscal municipal e 409 ações de execução fiscal estadual que tramitam junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais, as quais não são objeto deste Relatório.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	15.016	
1.2.2	Processos em andamento	14.731	
1.2.3	Procedimentos em andamento	285	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	3.547	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: janeiro de 2015 (mês atual). Destaca-se que do total de 15.016 processos, 3.201 referem-se à ações de execução fiscal municipal e 409 ações de execução fiscal estadual que tramitam junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais, as quais não são objeto deste Relatório. Contatou-se que há na unidade 78 processos em andamento de competência criminal tramitando na 2ª vara cível da comarca de Tijucas, conforme relatório juntado às fls. 125/126.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.941	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	35	18
1.2.8	Distribuição	5	5
1.2.9	Juiz (Bianca Fernandes Figueiredo, Cristina Paul Cunha Bogo, Juiz Leigo, Mõnani Menine Pereira, Pedro Walicoski Carvalho, Rafael Bruning, Rodrigo Coelho Rodrigues)	1.538	934
1.2.10	Ministério Público	20	12
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	173	58
1.2.12	1º Distrito Policial – Tijucas e 4º Distrito Policial – Canelinha	14	14
1.2.13	Outros	1	1
1.2.14	Leiloeiro	1	1
1.2.15	Perito	32	3
1.2.16	Procuradorias	122	4
1.2.17	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: janeiro de 2015.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.18	Janeiro a dezembro de 2012	2.655	221
1.2.19	Janeiro a dezembro de 2013	3.686	307
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2014	2.471	206
1.2.21	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	13	-
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		111	30
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		29	6
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		103	29
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		150	40
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		27	10
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 23-9-2014. b) Segunda verificação em 26-1-2015. c) Item 1.3.1: este relatório foi excluído das verificações nas correições. d) Item 1.3.6: a unidade, às fls. 88, justificou a permanência de alguns registros, tais como os processos de n.ºs. 0003421-45.2014.8.24.0072, 0500506-97.2013.8.24.0072 e 0004733-95.2010.8.24.0072/01. e) Item 1.3.7: a unidade informou às fls. 88 que alguns processos foram interpostos após a reabertura dos autos principais (0002963-19.2000.8.24.0072/001, 0001061-31.2000.8.24.0072/001, 0000286-69.2007.8.24.00072/01, 0001818-15.2006.8.24.0072, 0000976-93.2010.8.24.0072-02 e 0004836-05.2010.8.24.0072), por isso estão ativos no sistema. f) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	172	53	97	69
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	705	87	1.645	1.645
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	224	96	122	41
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	204	180	162	157
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	39	39	21	21
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	58	19	34	29
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	530	170	501	278
1.3.11.8	Cartório - arquivar	295	127	315	240
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	6	5	5	5
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	2.122	1.880	491	472
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	15	1	14	2
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	18	4	6	4
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	351	285	295	252
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	1.257	1.223	1.217	1.187
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	7	3
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	190	146	170	153
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	20	17	14	14
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	316	265	293	283
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	309	120	113	59
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	33	26	23	18
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 23-9-2014. b) Segunda verificação em 26-1-2015. c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	8	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-8-2014)		6.501	4.981	
	Petição intermediária		963	770	
	Peticionamento eletrônico		56	27	
	Mandados		304	292	
	AR		497	325	
	Execução de sentença		8	0	
	Incidente processual		41	27	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação		1.224	758	
	Pauta de audiências	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	129	0	
	Carga		435	195	
	Cartas recebidas		1.288	1.264	
	Processo		1.339	1.200	
	Recurso		6	0	
	Usuário		211	123	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			425	0
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			28	2
1.4.12	Observações				
a) Primeira verificação em 23-9-2014. b) Segunda verificação em 27-1-2015. c) Item 1.4.9: na primeira verificação, os 425 processos apresentam registro de "sala de arquivo".					



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	12.273	-
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		181	134
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		0	-
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		29	-
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP		-	331
1.5.6	Observações	a) Primeira verificação em 24-9-2014. a.1) Item 1.5.1: o elevado número de registros encontrados deve-se ao erro provocado pela migração do SAJ5, razão pela qual a Divisão Judiciária, desta Corregedoria, solicitou a correção mediante a abertura da SALT n. 170.995 (fls. 60-61). a.2) Itens 1.5.3 e 1.5.4: mês de referência julho/2014. a.3) Item 1.5.5: relatório não era extraído à época da primeira verificação. b) Segunda verificação em 27-1-2015. b.1) Itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4: em decorrência de inconsistência do sistema na data da segunda verificação não foi possível a extração dos referidos relatórios. b.2) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2014. c) Item 1.5.2 e 1.5.4: a unidade apresentou justificativa às fls. 82-85 quanto aos registros apontados na primeira verificação.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado

1.6.6 Observações

a) Primeira verificação em 22-9-2014.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 29-5-2012.

a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.

b) Segunda verificação em 27-1-2015.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 1-12-2014.

a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 06 de março de 2015.

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Fernanda Cittadin Baggio
Analista Jurídica – Mat. 22.690